



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 14 de março de 2022.

Ilmo. Sr. Rodrigo Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP

Cristiane Amorim Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento de nº 96, aprovado em Sessão Ordinária de 03/03/22, de autoria da Vereadora Rose Ielo que solicita à SME as seguintes informações:

“ 1-Crianças que comem o pão ofertado junto com a merenda não tem direito ao prato de refeição? Em caso positivo, justificar os motivos pelos quais os alimento foi negado. Em caso negativo, comunicar as escolas reforçando a necessidade dos profissionais concederem alimento conforme a vontade dos alunos.

2-Disponibilizar o cardápio da merenda aos pais de alunos para acompanhamento das refeições servidas.”

A SME tem a honra de responder que todos os alunos da rede municipal de Educação têm liberdade de repetir tudo que é oferecido: pão, bolo, bolacha, leite, suco, refeições. O aluno deve se alimentar do pão, do leite, da fruta, do suco e das refeições, que são balanceadas e nutritivas. A nossa merenda é motivo de orgulho para todos! E atendendo à solicitação da Vereadora Rose Ielo, a SME enviará nova orientação a todas as escolas da rede, para que os funcionários que servem os alunos fiquem atentos àqueles que desejam repetir as refeições conforme a vontade de cada um.

O cardápio da merenda é disponibilizado nas unidades escolares, bem como no *site* da Prefeitura Municipal de Botucatu. Segue o endereço eletrônico: <https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/86/cardapio-merenda-escolar/>.

Atenciosamente,


Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
RG: 18.667.716-9